



UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE BOLSAS PIC E PIBIC

PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – UNIMES – 2025/2026

Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pic e Pibic)

1. Inscrição e prazo

1.1. A inscrição dos projetos dos professores para a Iniciação Científica deve ser realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível na página da UNIMES <https://portal.unimes.br/centro-de-pesquisa/> > Inscrição para o Programa de Iniciação Científica UNIMES.

1.2. Necessariamente, o Professor Pesquisador responsável, deve informar o título do projeto de pesquisa e o projeto detalhado anexado no formulário assim como os demais dados. Para as **bolsas PIBIC o pesquisador deve vincular ao Grupo de Pesquisa do CNPq.**

1.3. O prazo de inscrição vai até 15 de setembro de 2025.

2. Projetos selecionados

2.1. Os professores que tiverem seus projetos selecionados deverão realizar uma seleção entre os alunos;

2.2. Esta seleção será realizada em conjunto com professor responsável pela pesquisa membro da faculdade e o Coordenador Pedagógico do curso;

2.3. O aluno selecionado receberá uma Bolsa de Iniciação Científica (PIC) da Instituição ou Bolsa PIBIC condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.4 Os projetos selecionados serão divulgados em 30 de setembro de 2025 na página da UNIMES <https://portal.unimes.br/centro-de-pesquisa/> > Lista de aprovados.

3. Bolsa de Iniciação Científica (PIC) o foco principal do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIC)** é promover uma ênfase científica aos novos talentos que estão para se formar. Serve como incentivo para se iniciar em pesquisas científicas em todas as áreas de

conhecimento. Os projetos de pesquisa nos quais os alunos e as alunas participam devem ter qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada por um pesquisador qualificado.

3.1. O período de vigência das Bolsas de Iniciação Científica da UNIMES será de setembro/2025 a agosto/2026;

3.2. Será concedido pela Universidade, aos alunos contemplados com Bolsas do Programa de Iniciação Científica (PIC), o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), descontados do valor da mensalidade do curso do aluno conforme indicação de desconto no boleto de pagamento;

3.3. Os alunos do Ensino a Distância (EaD) só poderão concorrer a Bolsa PIC;

3.4. Os cursos nos quais o valor da mensalidade seja inferior ao valor da Bolsa PIC, concedido pela Instituição, o aluno terá bolsa integral durante o período de vigência do programa;

3.5. O aluno pode desistir a qualquer momento da bolsa UNIMES ou caso queira optar pela modalidade Voluntário de Iniciação Científica que não recebe pagamento ou ainda, caso seja contemplado com outra Bolsa de Iniciação Científica para o mesmo período de vigência do projeto.

4 Bolsas PIBIC

4.1 O foco principal do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)** é promover uma ênfase científica aos novos talentos que estão para se formar. Serve como incentivo para se iniciar em pesquisas científicas em todas as áreas de conhecimento. Os projetos de pesquisa nos quais os alunos e as alunas participam devem ter qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada por um pesquisador qualificado vinculado ao CNPq.

5. Requisitos do orientador

5.1. Ser docente pesquisador da UNIMES com título de Doutor ou Mestre (bolsa PIC da instituição); ser docente pesquisador da UNIMES com título de Doutor e linha de pesquisa vinculada ao CNPq (bolsa PIBIC);

5.2. Apresentar experiência compatível com a função de orientador, ter produção científica nos últimos 2 (dois) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e currículo atualizado na Plataforma Lattes, do CNPq com no máximo 30 dias anterior ao prazo de inscrição desse Edital;

5.3. Participar de Grupo de Pesquisa da UNIMES **cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq para as Bolsas PIBIC**);

5.4 A seleção é baseada na inovação, qualidade e mérito do projeto do orientador, pelo cronograma de trabalho junto ao aluno, pela viabilidade de execução, bem como a titulação e

produção científica do docente pesquisador por comitê externo formado por três professores de outras instituições com grau de titularidade;

5.5 Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq com no máximo 30 dias anterior ao prazo de inscrição desse edital

6. Requisitos do aluno

6.1 Para se candidatar o estudante precisa estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição UNIMES e **dispor de 20 horas para atividades acadêmicas e de pesquisa;**

6.2. Não receber durante o período de vigência do projeto outra bolsa de Iniciação Científica;

6.3. Apresentar um plano de trabalho individual com cronograma compatível com o período de vigência do projeto, necessariamente acolhido em um projeto de pesquisa docente, vinculado a um grupo cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq;

6.4. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

6.5. Manter aproveitamento acadêmico satisfatório e frequência nas disciplinas e atividades regulares de seu curso;

6.6. Apresentar Relatório Parcial ao completar 06 (seis) meses de pesquisa;

6.7 Ao final da pesquisa o aluno deverá apresentar ao Orientador: Resultados do Projeto de pesquisa completo e Relatório Final ou artigo submetido;

6.8 O Orientador deverá encaminhar Relatório Final, Projeto de Pesquisa Completo e a Carta de Anuência do Orientador para cpq@unimes.br.

7. Disposições Gerais

7.1. Tendo sido estabelecidos os critérios de seleção não caberá revisão de processos;

7.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadora Geral de Pesquisa e a Pró-Reitora Acadêmica;



Prof. Dra. Elaine Marcílio Santos
Pró-Reitora Acadêmica



UNIMES Universidade Metropolitana de Santos